



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
-cgrp1@tre-se.jus.br_(79) 3209-8748

ATA 49/2023

► 2ª reunião do CGRP1 - 2023 ◀

Os Membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição se reuniram na segunda-feira (31/07/2023) às 14 horas, através da Plataforma de Reuniões Virtuais-ZOOM. Estavam presentes o Juiz Presidente do CGRP1 Alex Caetano de Oliveira, os magistrados Sérgio Menezes Lucas e Fernando Luís Lopes Dantas, e, ainda, os servidores Emanuel Soares Santos de Araújo, Camila Costa Brasil e Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, membros do CGRP1. Na reunião desta data, foram discutidos temas propostos pelos servidores dos cartórios eleitorais ([1411011](#)), tendo como a definição de encaminhamento à Presidência do TRE/SE as seguintes sugestões:

- 1) No caso de remoção provisória para a sede, por motivo de saúde, de servidor lotado nos Cartórios Eleitorais, que ele continue executando as tarefas do Cartório de origem, de forma remota. Com isso, não haveria uma sobrecarga de trabalho e prejuízo à Zona, uma vez que, nos moldes atuais, o servidor é deslocado para a sede, porém a vaga fica presa e, assim, a Zona fica desfalcada, sem poder ser convocado um outro servidor para aquele local;
- 2) Na hipótese de cessão de servidores de outros Tribunais para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por motivo de acompanhamento de cônjuge, que eles sejam, **em regra**, lotados nas Zonas do interior, visto que estão com déficit de servidores, cabendo ao Tribunal regulamentar hipóteses excepcionais que justifiquem a lotação do servidor em unidade administrativa da capital;

No tocante à criação de um núcleo de apoio processual permanente, com a atribuição de auxiliar os Cartórios

Eleitorais na movimentação processual, foi decidido que a sugestão seria analisada numa próxima reunião do Comitê, após a elaboração de um estudo aprofundado sobre o tema, principalmente no sentido de buscar colher informações sobre sua normatização no âmbito de outros Tribunais Regionais Eleitorais, ou até mesmo no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Por fim, quanto à regulamentação, pela Corregedoria Regional Eleitoral, do art. 3º, parágrafo único, da Portaria Conjunta TRE-SE nº 38/2021, foi decidido que se aguardará um outro momento para que o tema seja discutido pelo Comitê e, caso aprovado, submetido à apreciação da Administração.

Nada mais havendo a tratar, eu, Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, secretariei esta reunião, que fica disponibilizada através do link [2ª Reunião do CGRP](#), e cuja Ata vai assinada pelo Presidente do Comitê Gestor Regional e demais membros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAETANO DE OLIVEIRA, Presidente de Comissão/Comitê**, em 23/08/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO WEBSTER TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 23/08/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411015** e o código CRC **B9413049**.